



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 23/2021

OBJETO: REFORMA DA SALA ANEXA A SALA DE REUNIÕES PARA RECEPÇÃO DOS VEREADORES, AUTORIDADES E POPULAÇÃO.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE REFORMA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 14 de junho de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, que seja providenciada uma reforma na sala de reuniões do prédio da Câmara.

Esta reforma visa a ampliação da sala de reuniões, onde será quebrada uma parede que faz divisa com o almoxarifado, unindo desta forma a área do almoxarifado com a área da sala de reuniões, de forma que possa ser disponibilizado na sala de reuniões espaço para café.

Para fazer esta união dos espaços se faz necessária a quebra de uma parede, o fechamento da atual porta do almoxarifado, a instalação de uma porta de correr na sala de reuniões e a pintura do almoxarifado e acabamentos inerentes a esta reforma.

A ampliação da sala de reuniões criará um ambiente mais amplo, que possa acomodar melhor tanto os vereadores como convidados que participam de reuniões com os vereadores.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Julio César Zanfonato
Assistente Legislativo



Secretaria



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da reforma da sala de reuniões do prédio da Câmara, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 14 de junho de 2021.

Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal





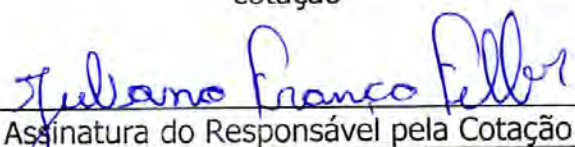
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Valor Total
<p>Execução de reforma na sala da copa, conforme projeto anexo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">-Fechamento de uma parede com comprimento de 0,80 metros x 2,10 metros de altura e 0,17 metros de espessura, com gesso. Acabamentos, sendo, rodapés em ambas as faces e massa corrida. Fornecimento de tinta e pintura do fechamento e da sala da copa totalizando 35,63 metros quadrados na cor bege claro (tonalidade atual).-Abertura de um vão de 1,50 metros de largura por 2,10 metros de altura, com uma verga na abertura para suporte da estrutura, acabamento de emboco, reboco, massa corrida e soleira de granito verde ubatuba no chão do vão aberto. Fornecimento de tinta e pintura das faces laterais e superior do vão aberto e pintura parcial da sala 07 totalizando 30,88 metros quadrados na cor bege claro.-Fornecimento e instalação de uma porta lisa de correr de madeira com chapas de madeira imbuia, laqueada na cor branca, com puxador e fechadura ambos em aço escovado e chave, com marco, vista (guarnição) da cor branca, para uma abertura de 0,80 x 2,10 metros.-Retirada de duas portas de madeira, seus marcos e vistas (guarnição). <p>*Caso seja de interesse, a empresa poderá estar fazendo a visita ao local da reforma.</p>	01	8.900,00

Validade da Proposta 15 dias.

Carimbo: JULIANO FRANCA FELBER CNPJ: 31.037.531/0001-82	Data __06__/_07__/_2021 JULIANO FRANCA FELBER Nome Legível do responsável pela cotação  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	---





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Valor Total
<p>Execução de reforma na sala da copa, conforme projeto anexo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">-Fechamento de uma parede com comprimento de 0,80 metros x 2,10 metros de altura e 0,17 metros de espessura, com gesso. Acabamentos, sendo, rodapés em ambas as faces e massa corrida. Fornecimento de tinta e pintura do fechamento e da sala da copa totalizando 35,63 metros quadrados na cor bege claro (tonalidade atual).-Abertura de um vão de 1,50 metros de largura por 2,10 metros de altura, com uma verga na abertura para suporte da estrutura, acabamento de emboco, reboco, massa corrida e soleira de granito verde ubatuba no chão do vão aberto. Fornecimento de tinta e pintura das faces laterais e superior do vão aberto e pintura parcial da sala 07 totalizando 30,88 metros quadrados na cor bege claro.-Fornecimento e instalação de uma porta lisa de correr de madeira com chapas de madeira imbuia, laqueada na cor branca, com puxador e fechadura ambos em aço escovado e chave, com marco, vista (guarnição) da cor branca, para uma abertura de 0,80 x 2,10 metros.-Retirada de duas portas de madeira, seus marcos e vistas (guarnição). <p>*Caso seja de interesse, a empresa poderá estar fazendo a visita ao local da reforma.</p>	01	9.490,00

Validade da Proposta 28 dias.

Carimbo:	Data 06/07/ 2021
STODULSKI ART COM CONSTRUTORA	LEOCIR STODULSKI Nome Legível do responsável pela cotação
CNPJ: 13.367.406/0001-59	 Assinatura do Responsável pela Cotação






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

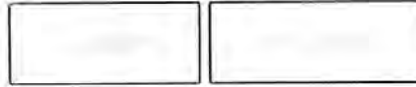
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Valor Total
<p>Execução de reforma na sala da copa, conforme projeto anexo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">-Fechamento de uma parede com comprimento de 0,80 metros x 2,10 metros de altura e 0,17 metros de espessura, com gesso. Acabamentos, sendo, rodapés em ambas as faces e massa corrida. Fornecimento de tinta e pintura do fechamento e da sala da copa totalizando 35,63 metros quadrados na cor bege claro (tonalidade atual).-Abertura de um vão de 1,50 metros de largura por 2,10 metros de altura, com uma verga na abertura para suporte da estrutura, acabamento de emboco, reboco, massa corrida e soleira de granito verde ubatuba no chão do vão aberto. Fornecimento de tinta e pintura das faces laterais e superior do vão aberto e pintura parcial da sala 07 totalizando 30,88 metros quadrados na cor bege claro.-Fornecimento e instalação de uma porta lisa de correr de madeira com chapas de madeira imbuia, laqueada na cor branca, com puxador e fechadura ambos em aço escovado e chave, com marco, vista (guarnição) da cor branca, para uma abertura de 0,80 x 2,10 metros.-Retirada de duas portas de madeira, seus marcos e vistas (guarnição). <p>*Caso seja de interesse, a empresa poderá estar fazendo a visita ao local da reforma.</p>	01	9.250,00

Validade da Proposta 30__ dias.

<p>Carimbo:</p> <p>AMARÓ MACHADO DE BITTENCOURT & CIA LTDA</p> <p>CNPJ: 32.575.172/0001-80</p>	<p>Data 06/07/ 2021</p> <p>AMARÓ MACHADO DE BITTENCOURT</p> <p>Nome Legível do responsável pela cotação</p> <p></p> <p>Assinatura do Responsável pela Cotação</p>
---	---





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.037.531/0001-82

Razão Social: JULIANO FRANCA FELBER 08166168928

Endereço: R PINHEIRO MACHADO 44 CASA / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504472817085720

Informação obtida em 07/07/2021 10:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JULIANO FRANCA FELBER 08166168928**
CNPJ: **31.037.531/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:26 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.
Código de controle da certidão: **EF0C.852D.1B7A.0E0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO FRANCA FELBER 08166168928 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.037.531/0001-82
Certidão nº: 21404772/2021
Expedição: 07/07/2021, às 10:17:32
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO FRANCA FELBER 08166168928 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.037.531/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto:

Contratação de uma empresa especializada para a execução de reforma na sala da copa, sendo:

Fechamento de uma parede com comprimento de 0,80 metros x 2,10 metros de altura e 0,17 metros de espessura, com gesso. Acabamentos, sendo, rodapés em ambas as faces e massa corrida. Fornecimento de tinta e pintura do fechamento e da sala da copa totalizando 35,63 metros quadrados na cor bege claro (tonalidade atual).

- Abertura de um vão de 1,50 metros de largura por 2,10 metros de altura, com uma verga na abertura para suporte da estrutura, acabamento de emboco, reboco, massa corrida e soleira de granito verde Ubatuba no chão do vão aberto. Fornecimento de tinta e pintura das faces laterais e superior do vão aberto e pintura parcial da sala 07 totalizando 30,88 metros quadrados na cor bege claro.

- Fornecimento e instalação de uma porta lisa de correr de madeira com chapas de madeira imbuia, laqueada na cor branca, com puxador e fechadura ambos em aço escovado e chave, com marco, vista (guarnição) da cor branca, para uma abertura de 0,80 x 2,10 metros.

- Retirada de duas portas de madeira, seus marcos e vistas (guarnição).

Processo de Licitação: 023/2021

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 050-090

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 07 de julho de 2021.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.037.531/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2018
NOME EMPRESARIAL JULIANO FRANCA FELBER 08166168928			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIANO FRANCA FELBER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NUMERO 44	COMPLEMENTO CASA CASA	
CEP 85.890-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO julianofrancafelber@gmail.com		TELEFONE (45) 9825-7542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 15:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





PARECER JURÍDICO Nº 110/2021

Ao Processo de Contratação de Empresa Para Realização de Obra de Reforma no Prédio da Câmara

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada para realizar a reforma no prédio da Câmara, conforme descrito na Pesquisa/Proposta de Preço.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, sendo o de menor preço no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Considerando tratar-se de contratação de obra de reforma no prédio, pelo valor da despesa, aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 12 de julho de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 23/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "JULIANO FRANCA FELBER", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 31.037.531/0001-82, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para realização de uma reforma, com instalação de porta de correr, fechamento de uma porta, abertura de um vão, pintura e acabamentos.

A contratação se refere a uma empresa para realização de reforma, em duas salas da Câmara Municipal, sendo a retirada de duas portas antigas, a instalação de uma nova porta de correr, o fechamento do vão que ficará com a retirada da uma das antigas e abertura de um vão de passagem, incluindo a pintura das duas salas e os acabamentos das mesmas.

Tal reforma será para adequar a atual sala de reuniões dos vereadores, colocando uma porta de correr que se adapte melhor ao espaço, e transformado a sala ao lado em uma sala anexa à sala de reuniões, onde seria disponibilizado um local adequado para os vereadores receberem a população e autoridades, com espaço para servir cafés, pequenas refeições (coffee breaks) e disponibilizar notícias e materiais para estudo.

Atualmente, a sala de reuniões tem um espaço pequeno para as atividades complementares a vereança, assim, a reforma possibilitaria um espaço maior e mais adequado aos legisladores. Atualmente, apenas o presidente possui sala própria, os demais vereadores não possuem um espaço adequado, assim, o local poderia também ser utilizado para esta finalidade, de recepção, conversas, troca de informações, estudos, etc.

Sendo assim, a contratação da empresa "JULIANO FRANCA FELBER", por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), pagos após a emissão da nota fiscal.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de julho de 2021


Amauri Welter
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro





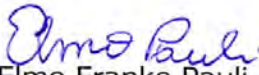
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 23/2021

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso I, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **JULIANO FRANCA FELBER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 31.037.531/0001-82, estabelecida Rua Pinheiro Machado, 44, Centro, Missal – PR, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para realização da reforma de duas salas para melhor recepção de vereadores, autoridades e população na Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 12 de julho de 2021.


Elmo Franke Pauli
Presidente





PARECER JURÍDICO Nº 116/2021

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Senhor Presidente



Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, em favor da empresa JULIANO FRANÇA FELBER, inscrita no CNPJ com nº 31.037.531/0001-82, com sede na Rua Pinheiro Machado, 44, centro, na cidade de Missal PR, para contratação de reforma no Prédio da Câmara para realizar mudança na sala de reunião de comissões.

O valor da contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.



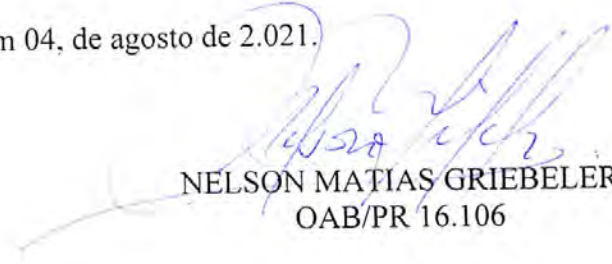
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 04, de agosto de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

